



PROCESSO N.º 930/05

PROTOCOLO N.º 8.669.796-3

PARECER N.º 195/06

APROVADO EM 09/06/06

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE FOZ DO IGUAÇU

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Higiene Dentária –
Área Profissional: Saúde e de retificação do Parecer n.º 409/05-CEE.

RELATOR: ARCHIMEDES PERES MARANHÃO

I – RELATÓRIO

1 Pelo Ofício n.º 3212/05-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação, o protocolado acima, de interesse do Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu, do Município de Foz do Iguaçu, mantido por Lima Sversut S/C Ltda., que solicita alteração do plano do Curso Técnico em Higiene Dentária – Área Profissional: Saúde e retificação do Parecer n.º 409/05-CEE.

Em 08/12/05, o presente processo foi convertido em diligência e retornou a este CEE em 25/05/06, pelo Ofício n.º 1504/06-GS/SEED.

2 À folha 27, a Direção da Instituição assim se manifesta:

“Vimos através deste, solicitar a retificação da matriz curricular do curso de Técnico em Higiene Dentária, aprovado pelo Parecer n.º 409/05-CEE, pela matriz que segue em anexo. Visando o aprendizado e formação mais eficazes de nossos educandos, é que solicitamos a regulamentação na nova matriz curricular e conteúdos programáticos já dispostos, todos de acordo com a nova matriz”.



PROCESSO N.º 930/05

3 Matriz Curricular

3.1 Matriz Curricular aprovada pelo Parecer n.º 409/05-CEE

Técnico em Higiene Dentária

Funções	Sub-funções	Disciplina	Módulos Carga Horária				
			1º	2º	3º	4º	5º
Apoio ao Diagnóstico	Confecção de Modelo de Estudo	Higiene Dentária Fundamentos de Enfermagem					240
	Realização de Exames Radiológicos Intra-Orais					200	
Educação para a saúde	Educação para a Saúde Bucal	Técnicas Auxiliares		240			
Proteção e prevenção	Prevenção da Cárie Dentária e da Doença Periodontal Atenção à Saúde Bucal	Materiais e Equipamentos			280		
Recuperação e Reabilitação	Recuperação da Saúde Bucal	Fundamentos de Enfermagem					40
Gestão em saúde	Organização do Processo de Trabalho em Saúde	Odontologia Social	180				
	Administração de Serviços em Saúde Bucal	Introdução à Informática	20				
Total Aulas Teóricas e Práticas: 1200 horas			1º	2º	3º	4º	5º
			200	240	280	200	280



PROCESSO N.º 930/05

3.2 Matriz proposta

Técnico em Higiene Dentária

Funções	Sub-funções	Disciplina	Módulos Carga Horária						
			1º	2º	3º	4º	5º		
Apoio ao Diagnóstico	Confecção de Modelo de Estudo	Técnicas Operatórias		20			120		
	Realização de Exames Radiológicos Intra-Orais	Epidemiologia					80		
		Anatomia Dentária e Facial		120					
Educação para a saúde	Educação para a Saúde Bucal	Técnicas de Recepção	90						
		Gestão em Saúde	60						
		Relações Humanas	90						
Proteção e prevenção	Prevenção da Cárie Dentária e da Doença Periodontal	Materiais e Equipamentos Odontológicos			100				
	Atenção à Saúde Bucal	Instrumentos Operatórios			100				
Recuperação e Reabilitação	Recuperação da Saúde Bucal	Biossegurança			60				
		Primeiros Socorros				60			
		Qualidade em Prestação de Serviço					60		
		Ética e Trabalho			20				
		Segurança no Trabalho					80		
Gestão em saúde	Organização do Processo de Trabalho em Saúde	Odontologia Social		80					
	Administração de Serviços em Saúde Bucal	Introdução ao Curso de THD	20						
		Introdução à Informática		40					
Total Aulas Teóricas e Práticas: 1200 horas			1º	2º	3º	4º	5º		
			260	260	280	200	200		

4 Retificação do Parecer n.º 409/05-CEE, quanto ao item Certificação

“(…) onde está escrito:

“Após a conclusão do I, II e III Módulo e do Estágio Supervisionado, com sucesso, o aluno receberá o Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar de Consultório Dentário, e após a conclusão do conjunto de Módulos e do Estágio Supervisionado, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Higiene Dentária.”

Onde o correto seria:

“Após a conclusão do I, II e III Módulo, com sucesso, o aluno receberá o Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar de Consultório Dentário, e após a conclusão do conjunto de Módulos, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Higiene Dentária”.

(…) (fl. 26).



PROCESSO N.º 930/05

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, dá-se por autorizada a alteração do plano do Curso Técnico em Higiene Dentária – Área Profissional: Saúde, cuja matriz curricular está apresentada no corpo deste Parecer e fica alterada a redação do item Certificação do Parecer n.º 409/05-CEE, de acordo com a redação proposta no corpo deste Parecer, do Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu, do Município de Foz do Iguaçu.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 08 de junho de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 09 de junho de 2006.